



DECRETO Nº 1.939, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.359 de 20 de Novembro de 2013** do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (76)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		500,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)		
020801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual		
3.3.90.30.00 (95)	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.36.00 (99)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.700,00
3.3.90.39.00 (102)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.30.00 (134)	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.33.00 (135)	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
	TOTAL:		41.200,00



Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 41.200,00** (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais), sendo o valor de **R\$ 12.700,00** (Doze Mil e Setecentos Reais) por **Excesso de Arrecadação** a verificar no exercício e o valor de **R\$ 28.500,00** (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) por **Anulação Parcial** das Seguintes Dotações Orçamentárias

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0107.2020	Aquisição de Equipamentos Conselho Tutelar		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00 (56)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00
0210	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
021001	VIGILANCIA SANITÁRIA		
10.304.0111.2036	Manutenção do Departamento Vigilância Sanitária		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.36.00 (111)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
0212	MERENDA ESCOLAR		
021201	MERENDA ESCOLAR		
10.306.0113.2040	Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental - Estadual		
	Fonte de Recursos – 02 - Estadual		
3.3.90.30.00 (119)	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
0214	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
021401	ENSINO FUNDAMENTAL QUESE		
12.361.0115.2051	Manutenção do Ensino Fundamental QUESE		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.39.00 (137)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		10.000,00
0216	TRANSPORTE DE ALUNOS		
021601	TRANSPORTE DE ALUNOS		
12.361.0117.2054	Manutenção Transporte de Alunos Ensino Fundamental – Federal		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
3.3.90.39.00 (146)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		5.000,00
	TOTAL:		28.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 11 de Novembro de 2015.


Sergio Yasushi Miyashiro
Prefeito Municipal